CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 961 DE 02 DE JULHO DE 2007.

Revoga a Lei Municipal nº 742 de 24 de março de 2003, determina a retomada dos bens doados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã , sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a doação dos bens móveis e do imóvel feita em favor da Cooperativa dos Panificadores de Quissamã - **QUIPÃO.**

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo promover as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 02 de Julho de 2007.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 26/06/2007
Em turno Único
Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 04/07/2007
Edição 0262
Ass.: Rfouza
Rosemery de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207